

**ANEXO IX - REFERENTE À NOTA GAB/CMDO-GERAL 435/2022**

|  |  |            |  |
|--|--|------------|--|
|  | <b>INSTRUÇÃO DO COMANDO-GERAL</b>  |            | <b>CBMERJ<br/>ICG 1-7</b>                        |
|  | Versão: 01   | 08 páginas | Boletim da SEDEC/CBMERJ<br>nº 203, de 01/11/2022 |
|  | <b>NORMAS DE REFERENCIAÇÃO DOS CARGOS MILITARES NO ÂMBITO DO<br/>SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO VOLUNTÁRIO</b> |            |  |

**SUMÁRIO**

- 1. OBJETIVO**
- 2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS**
- 3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS**
- 4. DISPOSIÇÕES NORMATIVAS**
- 5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ  
Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20.211-350.

[www.cbmerj.rj.gov.br](http://www.cbmerj.rj.gov.br)

<http://www.cbmerj.rj.gov.br/instrucoes-normativas>

**1. OBJETIVO**

Instituir as normas de referenciação dos cargos militares no âmbito do Serviço Militar Temporário Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS**

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- Decreto- lei nº 667, de 2 de julho de 1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.
- Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 5 de outubro de 1989.
- Lei Estadual nº 250, de 02 de julho de 1979 (Lei de Organização Básica do CBMERJ).
- Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares).
- Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020.
- Portaria CBMERJ nº 1.202, de 02 de setembro de 2022.

**3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS**

a) Áreas de atuação e habilitações técnicas: Trata-se das áreas de atuação profissional e habilitações técnicas aptas a complementar os quadros de pessoal da Corporação.

b) Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV): é o período de 12 (doze) meses, prorrogável uma ou mais vezes, até o limite de 08 (oito) anos, incluído nesse cômputo, eventual tempo de serviço militar anteriormente prestado à data de incorporação no SMTV, com termo inicial a contar da data de publicação da relação de incorporados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

#### 4. DISPOSIÇÕES NORMATIVAS

Art. 1º A referenciação dos cargos militares no âmbito do Serviço Militar Temporário Voluntário será formada por um conjunto de 03 grupos de dígitos separados pelo sinal gráfico barra (/), precedidos pelo posto ou graduação do militar, na forma que segue:

I - Grupo 1: Composto pela sigla "Temp";

II - Grupo 2: Composto pelos Números de Referenciação (N.R.) fixados nos anexos às presentes Instruções; e

III - Grupo 3: Composto pelos dois últimos dígitos correspondentes ao ano de inclusão do militar no SMTV.

Parágrafo Único: A referenciação acima disposta obedecerá a seguinte ordem e formatação: Posto ou graduação + BM + Grupo 1/ Grupo 2/ Grupo 3 + Nome.

Art. 2º Os Números de Referenciação (N.R.) correspondem às diversas especialidades, áreas de atuação e habilitações técnicas de interesse da Corporação, na forma fixada nos anexos às presentes Instruções.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º As presentes Instruções entram em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I

#### Specialidades, áreas de atuação e habilitações técnicas de interesse do CBMERJ destinadas aos Oficiais Temporários

| N.R. | ESPECIALIDADES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÕES TÉCNICAS |
|------|--|
| 01   | Administração  |
| 02   | Administração de Redes                                   |
| 03   | Administração Pública                                    |
| 04   | Análise e Desenvolvimento de Sistemas                    |
| 05   | Arquitetura e Urbanismo                                  |
| 06   | Arquivologia   |
| 07   | Banco de Dados   |
| 08   | Biblioteconomia  |
| 09   | Biologia   |
| 10   | Biomedicina  |
| 11   | Ciência da Computação                                    |
| 12   | Ciências Ambientais                                      |
| 13   | Ciências Contábeis                                       |
| 14   | Ciências Econômicas                                      |
| 15   | Ciências Sociais   |
| 16   | Comunicação Social                                       |
| 17   | Direito  |
| 18   | Educação Física  |
| 19   | Enfermagem   |
| 20   | Engenharia Ambiental                                     |
| 21   | Engenharia Ambiental e Sanitária                         |
| 22   | Engenharia Cartográfica                                  |
| 23   | Engenharia Civil   |
| 24   | Engenharia da Computação                                 |
| 25   | Engenharia da Computação e Informação                    |
| 26   | Engenharia de Alimentos                                  |
| 27   | Engenharia de Controle e Automação                       |
| 28   | Engenharia de Produção                                   |
| 29   | Engenharia de Software                                   |
| 30   | Engenharia de Telecomunicações                           |
| 31   | Engenharia Elétrica                                      |

| <b>N.R.</b> | <b>ESPECIALIDADES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÕES TÉCNICAS</b> |
|-------------|---|
| 32          | Engenharia Eletrônica   |
| 33          | Engenharia Eletrotécnica  |
| 34          | Engenharia Geotécnica   |
| 35          | Engenharia Mecânica   |
| 36          | Engenharia Mecatrônica  |
| 37          | Engenharia Química  |
| 38          | Engenharia Sanitária  |
| 39          | Engenharia Teleinformática                                      |
| 40          | Estatística   |
| 41          | Farmácia  |
| 42          | Filosofia   |
| 43          | Física  |
| 44          | Fisioterapia  |
| 45          | Fonoaudiologia  |
| 46          | Geografia   |
| 47          | Geologia  |
| 48          | Gestão Ambiental  |
| 49          | Gestão da Informação  |
| 50          | Gestão de Recursos Humanos                                      |
| 51          | História  |
| 52          | Informática   |
| 53          | Jornalismo  |
| 54          | Letras  |
| 55          | Logística   |
| 56          | Matemática  |
| 57          | Medicina  |
| 58          | Medicina Veterinária  |
| 59          | Meteorologia  |
| 60          | Museologia  |
| 61          | Música  |
| 62          | Nutrição  |
| 63          | Oceanografia  |
| 64          | Odontologia   |
| 65          | Pedagogia   |
| 66          | Políticas Públicas  |
| 67          | Psicologia  |
| 68          | Publicidade e Propaganda  |
| 69          | Química   |
| 70          | Relações Internacionais   |
| 71          | Relações Públicas   |
| 72          | Serviço Social  |
| 73          | Sistemas de Computação  |
| 74          | Sistemas de Informação  |
| 75          | Sistemas para Internet  |
| 76          | Tecnologia da Informação  |
| 77          | Teologia  |
| 78          | Terapia Ocupacional   |
| 79          | Turismo   |
| 80          | Zootecnia   |

**ANEXO II**
**Especialidades, áreas de atuação e habilitações técnicas de interesse do CBMERJ destinadas às Praças Temporárias**

| <b>N.R.</b> | <b>ESPECIALIDADES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÕES TÉCNICAS</b> |
|-------------|---|
| 00          | Combatente  |
| 01          | Condutor de Operador de Viaturas                                |
| 02          | Marítimo  |
| 03          | Guarda-Vidas  |
| 04          | Auxiliar de Bacteriologia                                       |
| 05          | Auxiliar de Oftalmologia  |
| 06          | Técnico Aeroportuário   |
| 07          | Técnico em Administração  |
| 08          | Técnico em Alimentos  |
| 09          | Técnico em Análises Clínicas                                    |
| 10          | Técnico em Apicultura   |
| 11          | Técnico em Arquivo  |
| 12          | Técnico em Biblioteconomia                                      |
| 13          | Técnico em Carpintaria  |
| 14          | Técnico em Computação Gráfica                                   |
| 15          | Técnico em Construção Naval                                     |
| 16          | Técnico em Contabilidade  |
| 17          | Técnico em Controle Ambiental                                   |
| 18          | Técnico em Defesa Civil   |
| 19          | Técnico em Desenvolvimento de Sistemas                          |
| 20          | Técnico em Edificações  |
| 21          | Técnico em Eletroeletrônica                                     |
| 22          | Técnico em Eletromecânica                                       |
| 23          | Técnico em Eletrônica   |
| 24          | Técnico em Eletrotécnica  |
| 25          | Técnico em Enfermagem   |
| 26          | Técnico em Equipamentos Biomedicinas                            |
| 27          | Técnico em Fabricação Mecânica                                  |
| 28          | Técnico em Farmácia   |
| 29          | Técnico em Ferramentaria  |
| 30          | Técnico em Finanças   |
| 31          | Técnico em Gastronomia  |
| 32          | Técnico em Geologia   |
| 33          | Técnico em Geoprocessamento                                     |
| 34          | Técnico em Hidrologia   |
| 35          | Técnico em Informática  |
| 36          | Técnico em Logística  |
| 37          | Técnico em Manutenção Aeronáutica                               |
| 38          | Técnico em Manutenção de Máquinas Navais                        |
| 39          | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática                  |
| 40          | Técnico em Marketing  |
| 41          | Técnico em Mecânica   |
| 42          | Técnico em Mecatrônica  |
| 43          | Técnico em Meteorologia   |
| 44          | Técnico em Multimídia   |
| 45          | Técnico em Processos Fotográficos                               |
| 46          | Técnico em Produção Cultural                                    |
| 47          | Técnico em Produção de Áudio e Vídeo                            |
| 48          | Técnico em Prótese Dentária                                     |
| 49          | Técnico em Publicidade  |
| 50          | Técnico em Qualidade  |
| 51          | Técnico em Química  |
| 52          | Técnico em Radiologia   |

| <b>N.R.</b> | <b>ESPECIALIDADES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÕES TÉCNICAS</b> |
|-------------|---|
| 53          | Técnico em Recursos Humanos                                     |
| 54          | Técnico em Redes de Computadores                                |
| 55          | Técnico em Refrigeração e Climatização                          |
| 56          | Técnico em Saúde Bucal  |
| 57          | Técnico em Secretaria Escolar                                   |
| 58          | Técnico em Secretariado   |
| 59          | Técnico em Segurança do Trabalho                                |
| 60          | Técnico em Serviços Jurídicos                                   |
| 61          | Técnico em Serviços Públicos                                    |
| 62          | Técnico em Sistemas a Gás                                       |
| 63          | Técnico em Sistemas de Energia Renovável                        |
| 64          | Técnico em Sistemas de Transmissão                              |
| 65          | Técnico em Soldagem   |
| 66          | Técnico em Suprimento   |
| 67          | Técnico em Tecnologia da Informação                             |
| 68          | Técnico em Telecomunicações                                     |
| 69          | Técnico em Vestuário  |
| 70          | Técnico em Veterinária  |
| 71          | Técnico em Zootecnia  |